



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITARANA-ES

Publicado sob o n° 5731/2016

Em: 22 05 2016

Protocolista

C.M.I. - ES

N° 012/16

LEI N° 1203/2016

**ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO  
ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N°  
921/2010, QUE AUTORIZA O  
EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR  
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO  
MÉDICO ASSISTENCIAL DO  
TRABALHADOR RURAL DE ITARANA  
E A ESTABELECEER VALOR**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** O caput do art. 1° da Lei Municipal n° 921/2010, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1°.** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal firmar Convênio com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana – FMATRI, com repasse mensal no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em contrapartida à prestação de serviços na área de saúde do Município”. (NR)

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 12 de maio de 2016.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal de Itarana

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças